



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 032/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1878/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART - 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Superávit financeiro

Cód. red.: 103	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.2.571.0000000	2.318,96
Sub-Total:		2.318,96

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Superávit financeiro

Cód. red.: 166	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.2.540.1070000	82.292,70
Cód. red.: 183	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.2.540.1070000	101.585,13
Sub-Total:		183.877,83

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.2.750.0000000	21,68
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.2.749.0000000	61.200,00
Sub-Total:		61.221,68
Total Parcial Suplementado:		247.418,47

ART - 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme discriminado no artigo 1º deste decreto.

ART - 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito